

Protocolo Integrado nº. 16.520.304-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, com Sede na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, CEP 83.800-000, Mandirituba – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ANTONIO BISCAIA**, portador do RG n.º 3.691.144-1 e CPF/MF sob o n.º 620.548.729-20, com domicílio especial na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, CEP 83.800-000, Mandirituba – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 029/2018, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2020 até 04 de agosto de 2020, para fins administrativos de regularização de pagamento, conforme autorização da autoridade competente (fls. 10/10a – mov. 5).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Protocolo Integrado nº. 16.520.304-6

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito de Mandirituba

Documento: **029.3.2018_Mandirituba_Vigencia_P.116.520.3046.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 14/04/2020 13:02, **Luiz Antônio Biscaia** em 14/04/2020 13:36.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 14/04/2020 11:43.

Inserido ao protocolo **16.520.304-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 14/04/2020 09:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
6953f2b77f5c039640436c3f040851eb.

